



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 142/2019 DE 29 ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A notícia informada pelo Secretário da Agricultura, Sr. Sergio Furlan, dando conta de possível culpa do Servidor pela danificação de um poste de energia elétrica da Celesc, devido o abalroamento com o trator sobre esteiras de propriedade do Município, causando prejuízo ao erário público, em vista que possivelmente a Celesc promoverá a ação de cobrança em face do ente público.

DECRETA

Art. 1º - Fica Instaurado o Processo Administrativo, para apurar a culpa/responsabilidade, do Servidor Público (Claudio Galvão), no exercício da função.

Art. 2º - ficam nomeados para acompanhamento do processo os seguintes servidores municipais:
Leocir mendes
Cesair AngeloFilippini
Francisco Luzza

Art.3º - A referida Comissão terá como Presidente do Processo o Sr. Leocir Mendes de Medeiros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS

Assessor Jurídico